



TC 018.562/2014-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Mata Roma

Responsável: João Bernardo Neto (CPF 019.806.293-15)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 2.996/2015-TCU-Segunda Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 2.996/2015-TCU-Segunda Câmara**, Sessão de 2/6/2015, Ata 17/2015 (Peça 22), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, João Bernardo Neto, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 2996/2015-TCU-2. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
João Bernardo Neto	2241/2015	24/6/2015	Peça 28	30/6/2015	Peça 32	-

2. Devidamente notificado, o Sr. João Bernardo Neto, por meio de seu advogado Sr. João da Silva Santiago Filho, OAB/MA 2.690 (Peça 11), interpôs Recurso de Reconsideração em 20/7/2015 (peça 35), apreciado por meio do **Acórdão 8627/2016-TCU-2.^a Câmara**, Sessão de 19/7/2016, Ata 25/2016, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 55):

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 8627/2016-TCU-2. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
João Bernardo Neto	798/2017	24/2/2017	Peça 69	7/3/2017	Peça 70	23/3/2017

3. Dessa forma, o **acórdão 8.627/2016-TCU-Segunda Câmara** transitou em julgado na data especificada no quadro acima.



4. Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 25), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.

5. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 64).

6. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 24 de abril de 2017.

(Assinado eletronicamente)

ÁTILA VARELA FERREIRA M. DE OLIVEIRA

TEFC Matrícula 10615-1

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 20/2016)